

LEI Nº 13/85

*feito em  
03/10/85  
[assinatura]*

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 205, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**EMENTA:** Institui no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO".

Art. 1º - Fica instituído, no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO", sendo comemorado anualmente em 28 de Agosto.

PARAGRAFO ÚNICO - Na data referida neste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos na área do Município de Camaragibe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 12 de Setembro de 1985

Câmara Municipal de Camaragibe  
*Edmilson Silva*  
Edmilson Guilherme Silva  
Presidente

REVISADO  
*[assinatura]*  
13  
20/9/85

LEI Nº 13/85

*Lido em  
03/10/85  
ES*

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 205, de 15 de maio de 1970, FAÇOSA - B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO".

Art. 1º - Fica instituído, no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO", sendo comemorado anualmente em 28 de Agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na data referida neste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos na área do Município de Camaragibe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ES*

Camaragibe, 12 de Setembro de 1985

Câmara Municipal de Camaragibe

*Edmilson Silva*

Edmilson Guilherme Silva

Presidente

*cont  
Pag 15*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PERNAMBUCO  
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

LEI Nº 13/85

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Instituí no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO".

Art. 1º - Fica instituído, no município de Camaragibe, o "DIA DO BANCÁRIO", sendo comemorado anualmente em 28 de Agosto.

PARAGRAFO ÚNICO - Na data referida neste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos na área do Município de Camaragibe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 12 de Setembro de 1985

Câmara Municipal de Camaragibe

Edmilson Silva

Edmilson Guilherme Silva  
Presidente

Cont.  
Pag 15